



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO 062/95 - de 13 de outubro de 1995.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o inciso I, do artigo 5º, da Lei Municipal 1.277/94, de 28 de novembro de 1994 (Lei Orçamentária),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - <i>Administração</i>	
03070212.003 - Assessoramento Superior	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	20.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0603 - <i>Divisão de Cultura</i>	
08482472.021 - Manutenção da Cultura	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	20.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0703 - <i>Divisão de Bem Estar Social</i>	
15814862.025 - Serviços de Assistência Social	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação de rubricas orçamentárias, a saber:

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0704 - <i>Divisão de Vigilancias</i>	
13764491.003 - Rede de Esgoto	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 062/95

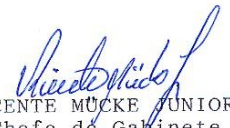
Fl. nº 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 de outubro de 1995.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 13 de outubro de 1995.


VICENTE MÜCKE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13365
de 31/10/95, pág. n.º 18